

Ministério da Solidariedade, do Emprego e da Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Suspensão da Licença de Funcionamento n.º 41/2009 emitida em 25 de novembro de 2009, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Vida em Movimento – Apoio Domiciliário, Lda” propriedade de “Vida em Movimento – Apoio Domiciliário, Lda”, sito na Rua Palmira Meireles – Edifício Pinheiro Novo – Bloco 2 Silves, 4620 – 000 Lousada

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007 de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014 de 04 de março, torna-se público que, por meu despacho de 2014/11/13, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20.º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da Licença de Funcionamento n.º 41/2009 emitida em 25 de novembro de 2009, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de serviço de apoio domiciliário, denominado “Vida em Movimento – Apoio Domiciliário, Lda”, propriedade de “Vida em Movimento – Apoio Domiciliário, Lda”, sito na Rua Palmira Meireles – Edifício Pinheiro Novo – Bloco 2 Silves, 4620 – 000 Lousada, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade social prestada por este estabelecimento por um período superior a 1 (um) ano.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

Porto, 19 de novembro de 2014

A Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto



(Ana Venâncio)